



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.796.

Altera os valores constantes do item I e do anexo I, dos artigos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 1.736, de 10.05.1977.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica,

DECRETA :

Art. 1.º - Os valores constantes do item I e do anexo I, dos artigos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 1.736, de 10 de maio de 1977, passam a ser os seguintes:

I - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Referências	Cr\$
F.G.-1	935,00
F.G.-2	840,00
F.G.-3	750,00
F.G.-4	700,00
F.G.-5	590,00
F.G.-6	470,00
F.G.-7	350,00





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

FI.02

ANEXO I - TABELA DE SALÁRIOS

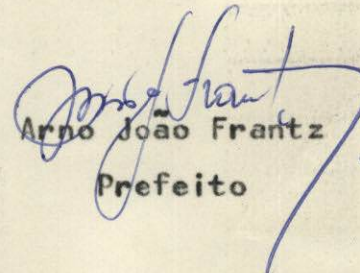
Faixa Salarial	Referências Horizontais					
	1	2	3	4	5	6
A	1.520,00	1.560,00	1.600,00	1.640,00	1.700,00	1.740,00
B	1.780,00	1.840,00	1.900,00	1.960,00	2.020,00	2.080,00
C	2.140,00	2.220,00	2.300,00	2.380,00	2.460,00	2.540,00
D	2.620,00	2.700,00	2.780,00	2.860,00	2.940,00	3.020,00
E	3.100,00	3.250,00	3.400,00	3.550,00	3.700,00	3.850,00
F	4.000,00	4.190,00	4.380,00	4.570,00	4.760,00	4.950,00
G	5.140,00	5.350,00	5.560,00	5.770,00	5.980,00	6.190,00
H	6.400,00	6.820,00	7.240,00	7.660,00	8.080,00	8.500,00
I	8.920,00	9.460,00	10.000,00	10.540,00	11.080,00	11.620,00

Art. 2.º - Os servidores não enquadrados nas disposições desta TABELA, terão seus salários reajustados em 42% (quarenta e dois por cento).

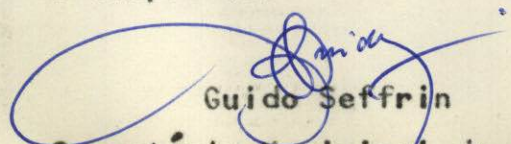
Art. 3.º - As despesas decorrentes do presente Decreto - correrão a conta das dotações próprias constantes do Orçamento - Programa para o exercício de 1978.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1978.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.796.

Altera os valores constantes do item I e do anexo I, dos artigos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 1.736, de 10.05.1977.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica,

DECRETA :

Art. 1.º - Os valores constantes do item I e do anexo I, dos artigos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 1.736, de 10 de maio de 1977, passam a ser os seguintes:

I - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Referências	Cr\$
F.G.-1	935,00
F.G.-2	840,00
F.G.-3	750,00
F.G.-4	700,00
F.G.-5	590,00
F.G.-6	470,00
F.G.-7	350,00





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

FI.02

ANEXO I - TABELA DE SALÁRIOS

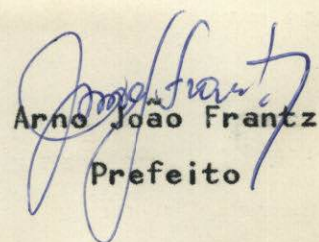
Faixa Salarial	Referências Horizontais					
	1	2	3	4	5	6
A	1.520,00	1.560,00	1.600,00	1.640,00	1.700,00	1.740,00
B	1.780,00	1.840,00	1.900,00	1.960,00	2.020,00	2.080,00
C	2.140,00	2.220,00	2.300,00	2.380,00	2.460,00	2.540,00
D	2.620,00	2.700,00	2.780,00	2.860,00	2.940,00	3.020,00
E	3.100,00	3.250,00	3.400,00	3.550,00	3.700,00	3.850,00
F	4.000,00	4.190,00	4.380,00	4.570,00	4.760,00	4.950,00
G	5.140,00	5.350,00	5.560,00	5.770,00	5.980,00	6.190,00
H	6.400,00	6.820,00	7.240,00	7.660,00	8.080,00	8.500,00
I	8.920,00	9.460,00	10.000,00	10.540,00	11.080,00	11.620,00

Art. 2.º - Os servidores não enquadrados nas disposições desta TABELA, terão seus salários reajustados em 42% (quarenta e dois por cento).

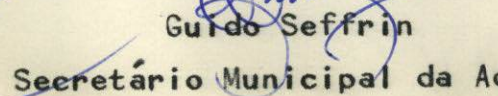
Art. 3.º - As despesas decorrentes do presente Decreto - correrão a conta das dotações próprias constantes do Orçamento - Programa para o exercício de 1978.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1978.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração